

6. DA SELEÇÃO:

Se o número de candidatos for maior do que o número de vagas, será realizada análise de Currículo por um dos Coordenadores.

7. DA MATRÍCULA:

7.1. No ato da matrícula o interessado deverá apresentar cópias simples dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 1 Foto 3x4 (recente);
- Diploma da Graduação (frente e verso) OU Declaração de Conclusão de Curso até que o Diploma seja registrado;
- Diploma de Graduação Expedido por Universidade Estrangeira: apresentar comprovante de Revalidação do Diploma (art. 48, § 2º, da LDB de 20/12/1996);
- Histórico Escolar Final da Graduação (constando as datas de: Conclusão de Curso; Colação de Grau e Expedição do Diploma);
- Certidão de Nascimento OU de Casamento;
- Informar endereço eletrônico (e-mail);
- Comprovante de endereço – são aceitos:
 - a) contas de: energia elétrica, água, gás ou telefone;
 - b) carnês de: IPTU, ITR ou Condomínio;
 - c) contrato de locação de imóvel em vigor;

7.2. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente ou por procuração.

7.2.1. Para as matrículas realizadas por meio de procuração, o procurador deverá apresentar o seu documento original de identidade;

7.2.2. A procuração deverá estar com firma reconhecida em cartório, e conter os seguintes dados do aluno: nome completo; nº. da Cédula de Identidade; endereço; fones; e-mail e a indicação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, no qual será realizada a matrícula.

8. DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS:

Será devolvida toda a documentação utilizada no processo seletivo dos candidatos que não conseguirem vaga.

9. DO REGIME DIDÁTICO DO CURSO:

Avaliação dos alunos e Exigências para Obtenção do Certificado de Conclusão:

- frequência mínima exigida: 75% das aulas, por disciplina; e 100% na prática/supervisão;
- aprovação em todas as disciplinas;
- desempenho nas avaliações escritas: média para aprovação de 7,0 (70%) de aproveitamento;
- desempenho no atendimento supervisionado: avaliação individual do aluno pelo supervisor por meio de relatório de atividades e postura do mesmo no estágio: média 7,0;
- apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso; relevância do tema e atendimento às normas metodológicas, no prazo determinado – apresentação pública, com valor mínimo de 7,0.
- O prazo determinado para apresentar e entregar o Trabalho de Conclusão do Curso é de 06(seis) meses a contar da data da última aula ministrada no curso.

10. QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Especialistas na área, Mestres e Doutores.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**REITORIA****PRÓ-REITORIAS****Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária**

Retificação do D.O.E. de 25/06/2024 - No Edital do Processo Seletivo às vagas dos Programas de Pós-Graduação lato sensu na categoria de residência em área profissional da saúde - modalidades uniprofissional e multiprofissional da Universidade de São Paulo, para início em 2025, com bolsos do Ministério da Saúde, onde se lê:

"Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR12) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Odontologia Hospitalar – Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial. **** Em processo de regularização junto ao MEC.

Principais Cenários de Prática: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

Vagas: 4"

leia-se:

"Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR12) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Odontologia Hospitalar – Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial. **** Em processo de regularização junto ao MEC.

Principais Cenários de Prática: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

Vagas: 2"

E onde se lê:

"Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR13) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Odontologia Hospitalar – Pacientes com Necessidades Especiais. **** Em processo de regularização junto ao MEC.

Principais Cenários de Prática: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

Vagas: 4"

leia-se:

"Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR13) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Odontologia Hospitalar – Pacientes com Necessidades Especiais. **** Em processo de regularização junto ao MEC.

Principais Cenários de Prática: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

Vagas: 6"

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**

Edital ATAC-006-2024-CL- Seleção Monitor-Bolsistas Área de Alemão.

Estarão abertas na Secretaria do Centro de Línguas, na Avenida Professor Lineu Prestes, 159 (Prédio da Casa de Cultura Japonesa), sala 05, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 01/07/2024 a 22/07/2024, as inscrições para preenchimento de 1 (uma) vaga para a função de monitor bolsista para a Área de Alemão, com o objetivo de desenvolver as seguintes atividades técnico-administrativas da área e de apoio acadêmico, bem como de atuação nos processos que envolvem os exames de Proficiência em Alemão do Centro Interdepartamental de Línguas, sendo que o monitor selecionado deverá acompanhar cada processo de inscrições dos candidatos aos exames de proficiência, desde a abertura do edital no site até o arquivamento final das provas; checar o pagamento dos boletins antes das provas; enviar e receber e-mails das secretarias das unidades, no que concernem os procedimentos e datas referentes às provas. Quanto à execução das provas, o Monitor contratado deverá: imprimir, aplicar o exame de proficiência, e fazer a pré correção, entre outras atividades e depois da aplicação, divulgar os resultados. Realizar atividades técnico-administrativas da área de alemão, as quais envolvem os processos de inscrições, seleção e matrícula dos candidatos a cursos e oficinas relativos ao idioma no Centro Interdepartamental de Línguas.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Letras da FFLCH-USP, (Graduação

e Pós-Graduação). Sendo da graduação, poderão candidatar-se à Monitoria aqueles que tenham concluído a disciplina Língua Alemã IV.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, por 60 horas mensais, com valores de R\$ 1.008,00 - alunos dos cursos de Graduação e R\$ 1.512,00 - alunos dos cursos de pós-graduação, sem vínculo empregatício com a Unidade.

É vedado o acúmulo de bolsas. Se o aluno já for bolsista de outra modalidade na USP, não será possível atuar e receber pela presente monitoria.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail (monitoriascl@gmail.com) a cópia dos seguintes documentos: Currículo vitae (contendo experiência profissional e atividades acadêmicas), RG, CPF, Comprovante de vínculo acadêmico com a Universidade de São Paulo (resumo escolar e atestado de matrícula com disciplinas do sistema Júpiter ou na pós-graduação, do sistema Janus).

Os candidatos inscritos receberão por e-mail as orientações sobre os procedimentos para a realização do processo seletivo, que consistirá de 2 fases: Análise de Currículo e Entrevista (datas a serem definidas). Sendo que, o resultado desta seleção será divulgado no site do Centro Interdepartamental de Línguas.

Observação: Todos os critérios do processo seletivo são eliminatórios e será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de datas e horários relativos às fases da seleção pelo site do Centro de Línguas <http://clinguas.fflch.usp.br/>.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Centro de Línguas, por intermédio do professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa.

A monitoria também cessará, antes do prazo determinado, caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

Edital ATAC-007-2024-CL-Proficiência em Japonês

Estarão abertas na Secretaria do Centro de Línguas, na Avenida Professor Lineu Prestes, 159 (Prédio da Casa de Cultura Japonesa), sala 05, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 01/07/2024 a 22/07/2024, as inscrições para preenchimento de 2 (vagas) para a função de monitor bolsista para o Curso de Japonês e para auxílio às aulas de Língua Japonesa e Provas de Proficiência em Língua Japonesa, com o objetivo de desenvolver as seguintes atividades: acompanhar o professor na observação das aulas, dar suporte à elaboração do material do Curso Básico, ministrar algumas aulas sob a observação da educadora, elaborar provas, elaborar e aplicar testes de nível e divulgar resultados; acompanhar o processo de inscrição dos candidatos para provas de proficiência, checar o pagamento dos boletins antes das provas, enviar e receber e-mails dos candidatos no que concerne aos procedimentos, datas e outras questões referentes às provas. Será exigido também apoio nas correções dos exercícios que o educador achar pertinente, além de planejar oficinas que sirvam de suporte aos estudantes da língua japonesa, com supervisão do educador. Quanto ao período de execução das provas, os monitores selecionados deverão: testar, formatar, imprimir e aplicar as provas e, após a aplicação: divulgar gabarito, resultados e arquivar as provas.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regular do Bacharelado em Letras que tenha concluído o 4º semestre na FFLCH-USP, e/ou que esteja cursando a Licenciatura em Línguas Orientais(Letras/Japonês) na Faculdade de Educação, ou então de aluno Pós-Graduação em Língua e Cultura, com licenciatura em Letras/Japonês. Conhecimento desejável do idioma equivalente ou acima de N3 do JLPT. (aceite-se o comprovante de ter prestado o N2 ou N3 neste período de tempo, independente do resultado).

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, por 60 horas mensais, com valores de R\$ 1.008,00 - alunos dos cursos de Graduação e R\$ 1.512,00 - alunos dos cursos de pós-graduação, sem vínculo empregatício com a Unidade. É vedado o acúmulo de bolsas. Se o aluno já for bolsista de outra modalidade na USP, não será possível atuar e receber pela presente monitoria.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail (monitoriascl@gmail.com) cópia dos seguintes documentos: Currículo vitae (contendo experiência profissional e atividades acadêmicas), RG, CPF, Comprovante de vínculo acadêmico com a Universidade de São Paulo (resumo escolar e atestado de matrícula com disciplinas do sistema Júpiter ou na pós-graduação, do sistema Janus), Certificado de conclusão do curso de licenciatura, no caso de pós-graduando, certificado de ter prestado o exame de JLPT igual ou acima de N3, independente do resultado, com o detalhamento de seu desempenho linguístico, emitido entre 2019-2024.

Os candidatos inscritos receberão por e-mail as orientações sobre os procedimentos para a realização do processo seletivo, que consistirá de 3 fases: Análise de Currículo, Prova escrita presencial e entrevista presencial (atas a serem definidas, sendo que o resultado será divulgado no site do Centro de Interdepartamental de Línguas).

Observação: Todos os critérios do processo seletivo são eliminatórios e será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de datas e horários relativos às fases da seleção pelo site do Centro de Línguas <http://clinguas.fflch.usp.br/>.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Centro de Línguas, por intermédio do professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa.

A monitoria também cessará, antes do prazo determinado, caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

Edital de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia para Ingresso em 2025 – FFLCH - USP

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPG-Fil) da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo comunica a abertura do Processo Seletivo PPG-Fil 2025 para ingresso nos cursos de Mestrado e de Doutorado em Filosofia para ano de 2025. Além dos requisitos gerais do Regimento da Pós-Graduação da USP e das Normas e Procedimentos da Pós-Graduação na FFLCH (<https://pos.fflch.usp.br/>), o PPG-Fil faz exigências próprias especificadas no presente Edital, homologado pela Comissão Coordenadora do Programa.

O processo seletivo compreende três etapas: inscrição, seleção e matrícula. Todas as etapas e demais informações deste processo seletivo serão sempre disponibilizadas a partir do endereço eletrônico: <https://filosofia.fflch.usp.br/processoseletivopos/2025>

INFORMAÇÕES PRELIMINARES**1. Das Vagas**

1.1. Nesta seleção será disponibilizado um total de 70 vagas para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto. Ao inscrever-se, o candidato indicará a linha de pesquisa e, quando for o caso, a especialidade na qual pretende realizá-la, com base na relação do ANEXO 1 deste Edital.

Todos os anexos do presente edital encontram-se no endereço eletrônico:

<https://filosofia.fflch.usp.br/processoseletivopos/2025/anexos>

1.2. Será adotada Política de Ações Afirmativas com reservas no provimento de vagas para candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os e pardas/os, indígenas (PPI) e com deficiência visando assegurar um mínimo de 25% do total das vagas oferecidas neste Edital. Todos os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas serão doravante denominados optantes, no sentido de que fazem opção pelas mesmas.

Observação. O ingresso no PPG-FIL não garante a concessão de bolsas de estudo. A distribuição de bolsas é realizada por meio de edital próprio.

1.3. Consideram-se candidatos/as pretos/as e pardos/as aqueles que se declararem como tal, em documento de auto-declaração preenchido no ato da inscrição do processo seletivo, conforme quesitos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Ver ANEXO 2 para o modelo de auto-declaração

1.4. Consideram-se indígenas os candidatos que se declararem como tal e que apresentem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, ou declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena. Ver ANEXO 3.

1.5. Consideram-se pessoas com deficiência os candidatos que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, seguindo os parâmetros da legislação em vigor (Lei Federal n. 13.146, de 6 de julho de 2015, art. 2º), com apresentação e certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

1.6. A solicitação de inscrição na condição de optante é uma prerrogativa exclusiva do candidato; nenhum candidato, independentemente de sua condição, está obrigado a se inscrever em qualquer um dos grupos de optantes previstos neste edital. Além disso, os candidatos optantes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, com base nas regras e serem estabelecidas neste Edital.

1.7. As vagas destinadas às ações afirmativas serão distribuídas nas diversas áreas, a critério da Comissão Coordenadora do Programa, com base no total de vagas disponíveis a fim de garantir um equilíbrio na oferta das mesmas. Para o presente Edital, a distribuição das vagas nas diferentes áreas aparece no ANEXO 1.

Observações

a. Apenas os professores relacionados no ANEXO 1 participam deste Edital. Eventuais contatos prévios com potenciais orientadores não têm nenhum valor para este processo seletivo.

b. O preenchimento total ou parcial das vagas disponibilizadas por este Edital dependerá do número de candidatos inscritos e aprovados. Em nenhuma hipótese o Programa estará obrigado ao preenchimento total das vagas ofertadas.

c. A pré-avaliação de projeto, referida na ETAPA 2 a seguir, visa avaliar a qualidade e a relevância filosófica do projeto e a possibilidade e capacidade de orientação por parte dos docentes do Programa relacionados no ANEXO 1 deste Edital. Outros pontos do projeto serão avaliados na fase de arguição.

2. Das bancas Examinadoras

A Comissão Coordenadora do Programa (CCP) nomeará os professores responsáveis pela pré-avaliação do projeto descrita na ETAPA 2, os professores destinados à composição das Bancas Examinadoras também descrita na ETAPA 2 e a comissão que fará no final do processo a designação das vagas.

ETAPA 1: Da Inscrição

A inscrição deverá ser feita somente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço: <https://filosofia.fflch.usp.br/processoseletivopos/2025/inscricao> iniciando-se às 08:00 horas do dia 05/08/2024 e encerrando-se às 18:00 horas do dia 9/08/2024, no horário de Brasília.

Atenção:

* Recomenda-se o envio da inscrição com antecedência. O PPG-Fil não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

* Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado.

1. Documentos exigidos para a pré-inscrição: Os seguintes documentos deverão ser digitalizados em formato PDF (FRENTE e VERSO no mesmo documento) de até 2MB por arquivo de forma legível, sem cortes, borrões, distorções ou partes desfocadas:

1.1. Comprovantes da graduação.

a. Diploma ou, na falta deste, o Certificado de Conclusão do Curso Superior, com data de colação de Grau;

b. Histórico Escolar de Graduação com data de colação de grau ou documento equivalente para quem ainda não colou grau.

Observações

* O diplomado somente em curso de curta duração, ou em cursos livres, não terá direito à inscrição;

* O candidato que não tiver concluído o Curso Superior até a inscrição para este processo seletivo, deverá, em caso de aprovação nesta seleção, ter colado grau (se aluno da USP) ou apresentar documento comprobatório de colação de grau (se aluno externo à USP) até a matrícula. (Ver informação na Etapa 3.)

1.2. Projeto de pesquisa.

Deverá ter entre 10 e 20 páginas (fontes: Arial, Calibri ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5). Os itens do projeto que serão avaliados são: problemática, desenvolvimento do tema, objetivos, justificativa, etapas da pesquisa e bibliografia.

Observações:

* No projeto/plano de pesquisa deverá constar somente o título do projeto, linha de pesquisa e, quando for o caso, especialidade na qual pretende realizar sua pesquisa (vide modelo em ANEXO 4 deste Edital).

* É proibida a inserção de qualquer informação que leve à identificação do candidato. O nome do candidato não deve constar em nenhum lugar no arquivo do projeto.

* Exclusivamente para candidatos ao mestrado da linha de pesquisa de Lógica, Filosofia da Lógica e Filosofia da Linguagem, permite-se a apresentação, em vez de um projeto de pesquisa, de um plano de trabalho que indique seus estudos prévios na linha de pesquisa e discorra sobre temas e/ou problemas que o interessaram especialmente e sobre os quais pretende desenvolver estudo aprofundado.

1.3. Currículo Vitae (sem comprovantes) – apresentar o Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>), ou similar para estrangeiro.

1.4. Cópia de documento de identidade

Para brasileiros: RG e CPF ou CNH.

Para estrangeiros:

* Não residentes: cópia do passaporte. Em caso de aprovação, é obrigatória a apresentação, no período da matrícula, do RNE ou da CRNM, com data válida e CPF.

* Residentes: Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), com data válida e CPF.

1.5. Comprovante e Histórico (ou equivalente) de Mestrado (somente para os que participarão do processo para o Doutorado)

Observações

O candidato que no ato da inscrição não apresentar o Diploma do Mestrado, em caso de aprovação nesta seleção, terá até

o primeiro dia reservado à matrícula de ingressantes (ver ETAPA 3, Da Matrícula) para:

* Se aluno USP: ter realizado a defesa (o título de Mestre é gerado automaticamente pelo Sistema Janus sem a necessidade de apresentar o diploma);

* Se externo à USP de universidade brasileira: apresentar o Diploma ou Declaração de conclusão sem diploma de Mestrado a ser obtida junto à universidade de origem conforme modelo disponível em <https://pos.fflch.usp.br/processo-seletivo-para-ingresso-no-mestrado-ou-doutorado>;

* Se externo à USP de universidade estrangeira: ter obtido o Reconhecimento do Diploma ou a Equivalência de Título. Para isso, a tramitação desses pedidos deve ser iniciada, no mínimo, 6 meses antes do período de inscrição ao processo seletivo. Informações: <https://pos.fflch.usp.br/equivalencia-de-titulo-e-reconhecimento-de-diploma-antiga-revalidacao>

1.6. Comprovante de Proficiência em Língua estrangeira (se houver). Poderão ser aceitos exames externos realizado nos últimos 05 (cinco) anos até a data de inscrição desta seleção. Somente serão aceitos os certificados de língua alemã e/ou francesa e/ou inglesa e/ou italiana apontados no ANEXO 5 ao final deste Edital. O Programa não validará qualquer certificado que não atenda expressamente a essas exigências.

Observação

* Candidatos portadores de título de Mestre e/ou de Doutor podem ser dispensados de uma ou duas das línguas exigidas na prova de proficiência em língua estrangeira. Para isso, devem apresentar, no ato da inscrição, seja no Histórico Escolar do Mestrado e/ou do Doutorado, seja em documento equivalente emitido pelo Programa de Pós-Graduação de origem, a comprovação de aprovação em exame de proficiência em uma ou mais das línguas exigidas por este Edital, a saber, alemão, francês, inglês ou italiano. Não serão dispensados os candidatos com título de Mestre e Doutor que não apresentarem essa comprovação ou que tenham feito a proficiência numa língua diversa das apontadas.

1.7. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A emissão do respectivo boleto estará disponível durante o período de inscrição no endereço eletrônico: <http://filosofia.fflch.usp.br/processoseletivopos/boleto>

O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).

Observação

* O candidato que necessitar de isenção da taxa de inscrição, poderá solicitá-la no período indicado no Cronograma que encerra este Edital.

1.8. Documentos para optantes de vagas de ações afirmativas. Os candidatos que desejarem concorrer à reserva de vagas pela política de ações afirmativas devem apresentar também os seguintes documentos comprobatórios:

* Para candidatos pretos e pardos: auto-declaração devidamente preenchida e assinada pelo candidato. Ver ANEXO 2.

*** Para candidatos indígenas:**

a. Auto-declaração devidamente preenchida e assinada pelo candidato (obrigatório para todos, como no ANEXO 3); e um dos dois itens abaixo

b1. Declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade; ou

b2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

* Para candidatos com deficiência: certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Observação

* Os candidatos que não apresentarem documentação comprobatória completa de seu pertencimento a um dos grupos sociais descritos em 1.8 terão sua candidatura considerada apenas para as vagas de livre concorrência.

1.9. Auto-declaração de gênero.

O Edital prevê um acréscimo de nota para candidatos mulheres e pessoas trans. No caso de pessoas trans, os candidatos devem apresentar uma declaração de acordo com o modelo do ANEXO 6.

ETAPA 2: DA SELEÇÃO

1. Da pré-avaliação do projeto e da prova de proficiência em idioma estrangeiro (ambas de caráter eliminatório)

1.1. Pré-avaliação de Projeto de Pesquisa: será divulgada em data indicada no calendário da seleção a lista das candidaturas com projetos considerados aptos para prosseguimento no Processo Seletivo em conformidade ao informado na Observação "c" das INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.2. Prova de proficiência em idioma estrangeiro: Importante: Apenas poderão realizar provas de proficiência em idioma estrangeiro os candidatos que forem aprovados na pré-avaliação do projeto de pesquisa.

1. A Prova de Proficiência em idioma estrangeiro, sobre a qual versa este Edital, será realizada de forma virtual.

2. Candidatos que não se enquadrarem no item 1.6 da ETAPA1 farão a Prova de Proficiência em idioma estrangeiro do Centro de Línguas da FFLCH, para as provas de alemão, inglês, francês e italiano. A data da prova consta do Cronograma anexo ao final do presente edital. Informações sobre prova de proficiência no Centro de Línguas podem ser obtidas em <https://clinguas.fflch.usp.br> na aba Proficiência.

Observações

* Para os candidatos ao curso de Mestrado é exigida a proficiência em uma única língua estrangeira;

* Para os candidatos ao curso de Doutorado é exigida a proficiência em uma língua diversa da que consta na titulação do mestrado - quando esta constar dentre as línguas exigidas pelo Programa (alemão, francês, inglês ou italiano) - ou em duas destas línguas;

* Para os candidatos ao curso de Doutorado Direto é exigida a proficiência em duas línguas;

* Espere-se, do candidato com inscrição na linha de pesquisa de Lógica, Filosofia da Lógica e Filosofia da Linguagem, bons conhecimentos de língua inglesa independentemente da língua escolhida para a prova de proficiência;

* A Comissão Coordenadora do Programa não emite certificado nem declaração de proficiência da língua prestada na prova; também não emite certificado nem declaração sobre o resultado desta etapa.

2. Da arguição da banca examinadora

Os candidatos aprovados na prova de proficiência em língua estrangeira ou os que se enquadraram no item 1.6 da Etapa 1 deverão participar de arguição realizada por uma banca examinadora em formato presencial. O candidato deve se comprometer a seguir as orientações que lhe serão previamente comunicadas para a realização da arguição, conforme indicação no Cronograma que encerra este Edital, sob pena de desclassificação em caso de não cumprimento.

Observação. Casos excepcionais de impossibilidade de participação presencial na banca de arguição serão julgados pela Comissão Coordenadora do Programa mediante solicitação do candidato.

2.1 Da banca examinadora

As Bancas Examinadoras serão divulgadas conforme a previsão em Cronograma que encerra este Edital. Elas são responsáveis pela leitura e arguição dos projetos de pesquisa, currículos, históricos escolares e outros documentos pertinentes para o julgamento da aptidão dos candidatos.